AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/2025 SEINFRA/ARCON/PA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/2025 SEINFRA/ARCON/PA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO E DAS ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE PÚBLICO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM (SIT/RMB).

O Poder Concedente, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SEINFRA)**, doravante denominada SEINFRA, sediada à Avenida Almirante Barroso, n.º 3.696, Bairro Souza, CEP 66613-00, Belém-PA, representada pelo **Sr. ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA,** portador do RG n.º 2762938, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 395.488.052-00, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, a **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ (ARCON/PA)**, doravante denominada **ARCON/PA**, sediada à Avenida Brigadeiro Protásio nº621-Souza- Centro Administrativo do Estado-CEADE-Belém/PA-CEP: 6613184, representada pelo **Sr. EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR**, portador do RG n.º 1399147 PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.308.862-00, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e a empresa **BRT AMAZÔNIA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.272.823/0001-68, com sede na Avenida Paulista, n.º 1.765, 7º andar, cj. 72, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, doravante denominada **AUTORIZADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. EDINALDO DA SILVA CARVALHO**, portador do RG n.º 30.838.525 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 282.955.638-07, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos Eletrônicos n.º 2025/3413652 e n.º 2026/3069267, em especial a Nota Técnica nº 013/2026 CPT/ARCON, a Manifestação Técnica da Coordenadoria de Operacionalização Metropolitana, a manifestação de interesse da **AUTORIZADA** (Carta nº 177/BRT AMAZONIA/2026) e o Parecer Jurídico nº 62/2026, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Adesão n.º 001/2025 SEINFRA/ARCON/PA, com fundamento no art. 249, § 2º, da Constituição do Estado do Pará, no art. 3º, III, da Lei Estadual n.º 10.720, de 30 de setembro de 2024, e na Lei Estadual n.º 11.061, de 2 de julho de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Processo: 2025/3413652 | **Sequencial:** 68 | **Autenticação:** 73472998-7486-4870-b94d-9bd4168fa996
Acessado por: Tatianny Pinheiro Dias (CPF: ***.394.572-**) **em** 29/10/2026 **às** 10:21

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, em caráter excepcional e precário, do prazo de validade do Contrato de Adesão n.º 001/2025 SEINFRA/ARCON/PA, pelo período de até 12 (doze) meses, em razão da persistência das circunstâncias que justificaram a outorga da autorização, notadamente a pendência de conclusão das obras e da implantação do Sistema de Controle Operacional (SCO) dos Terminais de Integração e das Estações de Passageiros do SIT/RMB, necessárias à realização do procedimento licitatório para a concessão definitiva dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado o prazo de validade do Contrato de Adesão n.º 001/2025 SEINFRA/ARCON/PA por até 12 (doze) meses, no período de 25 de outubro de 2026 a 24 de outubro de 2027, ou até a celebração do CONTRATO DE CONCESSÃO para o objeto designado, o que ocorrer primeiro.

2.2 Em razão do disposto no item 2.1, a subcláusula 3.3 do Contrato de Adesão passa a vigorar com a seguinte redação:

> "3.3 O presente CONTRATO DE ADESÃO terá validade até 24 de outubro de 2027 ou se encerrará por ocasião da celebração do CONTRATO DE CONCESSÃO para o objeto designado, o que ocorrer primeiro."

2.3 Permanece inalterada a subcláusula 3.1, podendo a autorização ser revogada a qualquer tempo, mediante notificação prévia com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência, por motivos de interesse público devidamente justificados.

CLÁUSULA TERCEIRA. DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS

3.1 Ficam mantidas, durante o período de prorrogação, as condições de remuneração previstas na Cláusula Quarta do Contrato de Adesão, inclusive a Tarifa de Remuneração de R$ 0,42 (quarenta e dois centavos) por passageiro equivalente, prevista na subcláusula 4.1.2.

3.2 Qualquer alteração das condições econômicas da autorização dependerá de prévia análise técnica e jurídica e de formalização por termo próprio.

CLÁUSULA QUARTA. DA CESSÃO DOS TERMINAIS E ESTAÇÕES

4.1 A cessão provisória de uso dos Terminais de Integração e das Estações de Passageiros, objeto do Termo de Cessão Provisória de Uso (Anexo II), fica mantida pelo mesmo período de prorrogação previsto na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, encerrando-se juntamente com o Contrato de Adesão.

CLÁUSULA QUINTA. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Adesão n.º 001/2025 SEINFRA/ARCON/PA não alteradas por este instrumento, em especial as subcláusulas 3.1, 8.1 e 8.2.4.

Processo: 2025/3413652 | **Sequencial:** 68 | **Autenticação:** 73472998-7486-4870-b94d-9bd4168fa996
Acessado por: Tatianny Pinheiro Dias (CPF: ***.394.572-**) **em** 29/10/2026 **às** 10:21

5.2 A presente prorrogação não confere à AUTORIZADO direito adquirido à permanência na exploração dos serviços, nem qualquer direito, vantagem ou preferência no procedimento licitatório destinado à concessão do objeto.

CLÁUSULA SEXTA. DA PUBLICAÇÃO

6.1 A ARCON/PA providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém (PA), 23 de outubro de 2026.

ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SEINFRA

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR:10530886200

Assinado de forma digital por EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR:10530886200
Dados: 2026.10.23 12:40:48 -03'00'

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR

Diretor Geral

ARCON/PA

EDINALDO DA SILVA CARVALHO:28295563807

Assinado de forma digital por EDINALDO DA SILVA CARVALHO:28295563807
Dados: 2026.10.23 13:34:13 -03'00'

EDINALDO DA SILVA CARVALHO

Representante Legal

BRT AMAZÔNIA S.A.

Processo: 2025/3413652 | **Sequencial:** 68 | **Autenticação:** 73472998-7486-4870-b94d-9bd4168fa996
Acessado por: Tatianny Pinheiro Dias (CPF: ***.394.572-**) **em** 29/10/2026 **às** 10:21

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3413652

Anexo/Sequencial: 68

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Adrian Marcele Garcia Alves,
CPF: ***.712.792-**
Em: 28/10/2026 11:35:16
Aut. Assinatura: c0bf2bb135e9efad4ca663b40b1841a689078bf4913e79deb2c87259398f869d

Identificador de autenticação: 73472998-7486-4870-b94d-9bd4168fa996
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo